



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA** localizados nesta Edilidade, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Ante o uso contínuo das caixas d'água deste Edifício, um desgaste natural destas estruturas foi observado, fazendo-se necessária sua manutenção com a realização da higienização e impermeabilização.

A manutenção da impermeabilização tem como intuito manter o reservatório de água que abastece o prédio em condições de acondicionar e não contaminar a água, seja por descamação da manta protetora existente ou por ferrugem dos reservatórios, assim mantendo-a potável bem como evitar vazamentos e infiltrações que já se observam na estrutura.

3. QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço técnico especializado em impermeabilização dos reservatórios de água	Execução de higienização e impermeabilização dos reservatórios de água, incluindo preparo e regularização da superfície, bem como mão de obra, insumos e produtos necessários para a realização do serviço.	01

3.1. Detalhamento dos reservatórios a serem higienizados e impermeabilizados:

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÕES (CxLxA)	VOLUME	QUANTIDADE
SUBSOLO	Reservatório de alvenaria	6,66m x 2,06m x 2,15m	capacidade aproximada de 30.000 litros cada	2
TERRAÇO	Reservatórios de alvenaria separados e interligados entre si	7,5m x 4,75m x 2m (medida total)	capacidade total aproximada de 71.000 litros	3
PLENÁRIO	Caixa d'água de polietileno	-	capacidade de 2.000 litros cada	2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3.2. Os serviços de impermeabilização contratados devem seguir integralmente as seguintes normas, especificações e métodos ABNT, em suas últimas edições:

- NBR 9952 - Manta asfáltica com armadura para impermeabilização
- NBR 9575 – Impermeabilização, Seleção e Projeto,
- NBR 9574 – Execução de Impermeabilização:

3.3. O serviço de impermeabilização deve ser feito obedecendo as seguintes instruções:

3.3.1. HIGIENIZAÇÃO

- 3.3.1.1. Remoção de resíduos sólidos, lodo, incrustações e materiais sedimentados;
- 3.3.1.2. Escovação das superfícies internas (paredes, fundo e teto);
- 3.3.1.3. Lavagem com água limpa e potável;
- 3.3.1.4. Desinfecção com produto adequado (ex.: solução clorada em concentração recomendada);
- 3.3.1.5. Enxágue e retirada dos resíduos da desinfecção;

3.3.2. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

- 3.3.2.1. Antes do início do processo de impermeabilização:
- 3.3.2.2. INTERNO: Vistoria total do reservatório que vai receber a impermeabilização. A vistoria serve para verificar se a estrutura precisa de algum reparo, antes de receber o composto impermeabilizante.
- 3.3.2.3. SUPERFÍCIE: Limpeza nas paredes, teto e piso para remoção de qualquer objeto estranho que se encontra na superfície a ser tratada. Exemplo: corpo estranho (sujeira), lodo, fungos e bactérias.

3.3.3. REGULARIZAÇÃO

- 3.3.3.1. A regularização do reservatório de água será feita, quando o ambiente a ser tratado apresentar avarias que podem comprometer o processo de impermeabilização.
- 3.3.3.2. O processo de regularização é para corrigir falhas obtidas com o decorrer do desgaste do material impermeabilizante e da própria estrutura do reservatório. O deslocamento da estrutura do reservatório através de pequenas trepidações devido ao abastecimento do mesmo ou por movimentações próximo ao reservatório, podem causar rachaduras na parte interna do reservatório prejudicando o processo de impermeabilização.
- 3.3.3.3. Tela poliéster: Possibilita a formação de membrana e aumento da resistência à tração. Evitando possíveis rachaduras.

3.3.4. TRATAMENTO IMPERMEABILIZAÇÃO

- 3.3.4.1. Produto: Aplicação de duas demãos nas paredes e no fundo da caixa de impermeabilizantes regulamentados composto por polímeros impermeabilizantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3.3.4.2. Qualidade: Os impermeabilizantes que se enquadram na norma NBR 11.905, são revestidos de ótima aderência e excepcional resistência, que penetram por porosidade nos capilares da estrutura, gerando assim uma impermeabilização estrutural de grande qualidade.

3.3.5. ANÁLISE FINAL

3.3.5.1. O serviço será liberado após cura total do produto, seguindo todas as normas de segurança.

3.4. O serviço será considerado concluído somente com a sua respectiva entrega e com as estruturas completamente limpas, inclusive aparelhos e acessórios e livre de qualquer resquício ou descartes. As instalações serão testadas e verificadas as condições de funcionamento.

3.5. A empresa deverá expedir certificado da limpeza, os produtos aplicados e as condições estruturais da caixa d'água.

3.6. As empresas interessadas poderão facultativamente realizar vistoria técnica sendo que a escolha do profissional responsável por efetuar a referida vistoria fica a seu encargo, a fim de tomar ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação e para adequada formulação da proposta comercial.

3.7. As visitas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 09:00 às 17:00, as quais serão acompanhadas por funcionários da Câmara Municipal, cujo agendamento deverá ser efetuado previamente através do telefone (11) 4228-6050 e/ou por e-mail: <saop@camarascsp.gov.br >.

3.8. As empresas interessadas que não desejarem realizar a vistoria técnica prevista no item "3.6" e encaminharem proposta comercial declaram expressamente que tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo para a execução dos serviços contratados é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura e entrega da Ordem de Serviço à empresa CONTRATADA;

4.2. Os serviços contratados deverão ser realizados pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria Administrativa, através do telefone (11) 4228-6050.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

5.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

5.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

6.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva execução dos serviços solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo, atestados por servidor designado para acompanhamento dos serviços;

7.2. Após a efetuação e validação da execução solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

7.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como **da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

7.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

8. GARANTIA

8.1. Todos os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva execução dos serviços;

8.2. Os produtos utilizados para realização do serviço deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR GLOBAL
1	Serviço técnico especializado em impermeabilização dos reservatórios de água	Execução de higienização e impermeabilização dos reservatórios de água, incluindo preparo e regularização da superfície, bem como mão de obra, insumos e produtos necessários para a realização do serviço.	01	R\$

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos e a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- 3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa